Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 197
DATA: 10/08/21
HORA: 09:13

Projeto de Lei 178/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 533.392,14** (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.116 - Estratégia Saúde da Família
3190.94.00 842 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde — R$ 50.025,00

TOTAL — **R$ 50.025,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 587 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio — R$ 100.000,00

TOTAL — **R$ 100.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3393.39.00 2265 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde — **R$ 90.000,00**

TOTAL — **R$ 90.000,00**

02.06.01.10.303.0039.2.665 - Manutenção Programa Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR SUS)
4490.52.00 744 - Equipamentos e Material Permanente
253.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento — **R$ 45.627,14**

TOTAL — **R$ 45.627,14**

02.06.01.10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.39.00 639 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio — R$ 30.000,00
4490.52.00 640 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio — **R$ 217.740,00**

TOTAL — **R$ 247.740,00**

TOTAL GERAL — **R$ 533.392,14**

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:16:45 -03'00'

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R$ **247.740,00** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), conforme saldo da conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5; e **R$ 45.627,14** (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), conforme saldo da conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64. E, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção Atividades da Unidade Pronto Atendimento UPA
3350.39.00 721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02.06.01.10.122.0038.2.114 - Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Transporte
3390.30.00 555 - Material de Consumo
155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 90.000,00**

TOTAL **R$ 90.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3390.39.00 818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 32.150,00**

TOTAL **R$ 32.150,00**

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3390.39.00 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 17.875,00**

TOTAL **R$ 17.875,00**

TOTAL GERAL **R$ 240.025,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Agosto de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:17:05 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 10 de Agosto de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover à abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante suplementação nos projetos e atividades descritos.

Os recursos integrarão as ações relacionadas às atividades dos diversos flancos desenvolvidas pela Secretaria de Saúde. A primeira pertence à Estratégia de Saúde da Família, ocasião em que utilizar-se-á da conta econômica Indenizações e Restituições Trabalhistas com o fito de ajustes trabalhistas nas exonerações levadas a cabo pela secretaria.

No mesmo projeto/atividade Estratégia de Saúde da Família, disponibilizar-se-ão também recursos destinados à contratação de mão de obra especializada para compor o quadro de servidores da saúde. Esses últimos estarão configurados na fonte de recursos de número 159.99 - outras transferências do SUS - pois que são recursos vinculados provenientes do governo federal.

Já a suplementação para o Fundo Estadual de Saúde, vem compor recursos para o reforço financeiro/orçamentário das ações de saúde prisional, propiciando o melhor atendimento aos encarcerados que estão sob a guarda do Estado para reajuste de conduta e prestação de pena.

Continuando, as Unidades Básicas de Saúde contam com um projeto/atividade que está informatizando todos os serviços da atenção primária de saúde com o fito de maximizar seus recursos e disponibilizar à população muriaeense que utiliza o Sistema Único de Saúde, os melhores serviços, com transparência e afeitos aos padrões da tecnologia disponível no mercado. Cabe ressaltar que a aquisição de materiais e equipamentos visam subsidiar os profissionais que labutam junto à população com os produtos e utensílios que permitirão um trabalho eficaz e com grau de resolutibilidade muito melhor.

E, por fim, cumpre destacar as ações do programa Qualifar, ou seja, aquele que visa a integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações de servir à saúde visando atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada a todos os usuários do SUS.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:17:27 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal